

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1470/79

INTERESSADA: LUIZA HELENA FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Moléstias Infec-
ciosas, no Departamento de Medicina Preventiva da FM.
de Marília

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1657 /79 - CTG - APROVADO EM 18 / 12 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília submete à aprovação deste Conselho a indicação da Sra. Luíza Helena Falleiros Rodrigues Carvalho para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Moléstias Infecciosas, do Departamento de Medicina Preventiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é formada em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, em 1970.

Como acadêmica exerceu atividades de plantonista nos serviços de Pediatria da Cruz Vermelha Brasileira, secção de Curitiba, e no Serviço de Pediatria do Hospital das Clínicas da Universidade do Paraná. Frequentou vários cursos no País e no exterior, tendo, ainda, participado de congressos, onde apresentou trabalho nas áreas - de medicina preventiva e de pediatria. Possui trabalhos publicados, e outros em fase de execução, todos voltadas para a área de doenças -

Médica aprovada por concurso pelo INPS (setor de Pediatria), por concurso, no Serviço de Emergência do Hospital do Servidor Público, S. Paulo, ainda por concurso para pediatra no Hospital Emílio Ribas, S. Paulo, especializado em doenças infecciosas.

Possui título de Especialista em Pediatria.

Convidada pela Sociedade Brasileira de Pediatria e XI Distrito da American Academy of Pediatrics para integrar Comitês especializados sobre assuntos da Pediatria, no caso, o de Doenças Infecciosas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Médica Sra. Luíza Helena Falleiros. Rodrigues Carvalho para exercer as funções de Professor I junto à

disciplina Moléstias Infecciosas, do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 31 de outubro de 1979

a) Cons. Paulo Gomes ~~Romeo~~ - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos,

Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/12/79.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Gummarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente